

AO EXPEDIENTE
Em 11 DEZ 2008

Presidente



Recbido. Autue-se
e inclua em pauta.
Em 11/12/08
Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa
11 DEZ 2008
Protocolo 511/08
Processo 285/08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MESSAGEM Nº 208 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 3.790.540,00 em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES".

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, do Poder Executivo, até o montante de R\$ 3.790.540,00 (Três milhões, setecentos e noventa mil e quinhentos e quarenta reais), alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que o montante acima citado destina-se a atender o Termo Aditivo ao Convênio nº 050/PGE/08-(PROMEC) e atender repasse financeiro à EMATER para aquisição de tratores e tanques de resfriamento de leite.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de excesso de arrecadação de recursos do tesouro.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
11 DEZ 2008
Nome

IVO NARCISO CASSOL
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 3.790.540,00 em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, para o atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 3.790.540,00 (Três milhões, setecentos e noventa mil e quinhentos e quarenta reais), em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação de recursos do tesouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Código		Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			3.790.540,00
19.001.20.606.1237.2224		PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	4.4.50	0100	2.730.000,00
19.001.20.601.1237.2872		PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	3.3.50	0100	1.060.540,00
				TOTAL	3.790.540,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Acompanhamento da Programação Financeira Mensal para o Exercício 2008 - Posição: setembro/2008

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

Classificação	Descrição	Unidade	Preço	Preço Realizado	Quantidade	Quantidade Realizada	Preço	Total Realizado	Observações
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes		1.361.314.000,00	157.639.936,62	46.870.307,62	978.104.110,00	1.186.875.803,90	202.775.873,90	
1.1.0.0.00.00	Pecúnia Tributária		1.361.314.000,00	157.639.936,62	46.870.307,62	978.104.110,00	1.186.875.803,90	202.775.873,90	
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A 0100	1.361.314.000,00	157.639.936,62	46.870.307,62	978.104.110,00	1.186.875.803,90	202.775.873,90	
9.0.0.0.00.00	Deduções de Receita Corrente		(171.375.000,00)	(31.872.515,13)	(17.879.862,03)	(123.132.540,00)	(166.337.644,13)	(42.204.704,13)	
9.1.1.3.02.00	Dedução da Receita de ICMS para a Formação do FUNDEF	A 0100	(171.375.000,00)	(31.872.515,13)	(17.879.862,03)	(123.132.540,00)	(166.337.644,13)	(42.204.704,13)	
RECEITA TOTAL DO ICMS									
			1.189.939.000,00	125.767.421,49	30.000.000,00	854.971.570,00	1.020.538.159,77	160.570.869,77	
Valor total do excesso de arrecadação do ICMS até setembro de 2008									
Total dos créditos abertos no período									
Débito nº 13.724, de 22 de julho de 2008									
Débito nº 13.754, de 06 de agosto de 2008									
TOTAL DO EXCESSO PARA ABERTURA DE CREDITO									
								160.570.869,77	
								55.250.000,00	
								5.250.000,00	
								50.000.000,00	
								106.320.869,77	

